

Lei

LEI N. 4.284, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a autorização para permuta de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta da área denominada ‘Lote B’, situado na Zona Urbana do Município de Ponta Porã, medindo 0,1280 ha (doze ares e oitenta centiares), matriculado sob o n. 57.936, de propriedade de Darvin Marcos Lutz; com a área denominada ‘Lote 8-A’, fração da chácara n. 08, medindo 20,00x50,00, perfazendo o total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), situado na Rua Lourenço Gomes Monteiro, esquina com a Av. Adjalma Saldanha, matriculado sob o n. 28.107, nesta cidade, de propriedade do Município de Ponta Pora, conforme croqui de localização, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - A permuta de área de propriedade do Município com a área de propriedade particular perfaz o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada imóvel, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã.

Art. 3º - Em caso de divergência entre os preços dos imóveis descritos no artigo 1º, verificados em avaliação administrativa, será o proprietário do imóvel de maior valor, ou o órgão legalmente responsável pela administração do bem, ressarcido pela diferença encontrada.

Art. 4º - Para viabilizar a permuta, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã fica desafetado de suas destinações original.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 20 de dezembro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Daniel Valder

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367